

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que uma grande parcela da população porecatuense é de baixa renda;

CONSIDERANDO que o Município deve prover meios para o completo atendimento das famílias menos favorecidas economicamente;

CONSIDERANDO que o Município possui meios para firmar parcerias com os governos Estaduais e Federais, além de empresas e entidades não governamentais, para atender as necessidades básicas do cidadão;

CONSIDERANDO ainda que, famílias com crianças recém nascidas, elevam-se muito o gasto mensal, principalmente com aquisição de fraldas descartáveis;

apresenta

à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte

INDICAÇÃO Nº 39/2009

SUGERE ao Senhor Prefeito a elaboração de projeto de lei dispondendo sobre a doação de fraldas descartáveis para famílias carentes que tenham crianças com até 06 meses de idade.

Certo do acatamento da presente pelos nobres edis, apresenta aos pares suas homenagens.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2009.

Fábio Henrique da Silva
Vereador

apoioamento: